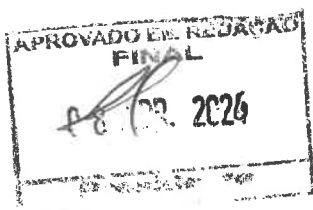
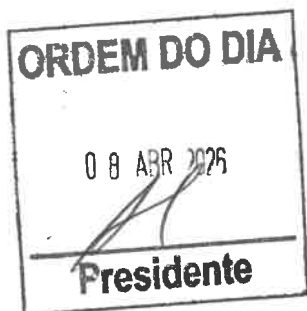




COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 0185/2026.



Institui, para o ano de 2026, o feriado municipal do Aniversário da Cidade de Fortaleza, em comemoração ao seu tricentenário, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal o dia 13 de abril de 2026, data em que se comemora o aniversário da cidade, em caráter excepcional e exclusivo para o ano corrente, em virtude da celebração do seu tricentenário.

Art. 2º A instituição do feriado de que trata esta Lei não revoga o disposto na Lei municipal n.º 7.535, de 16 de junho de 1994, que estabelece o dia 13 de abril como data cívica do aniversário da cidade de Fortaleza.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE Abril DE 2026


Presidente